

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE**

TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 052/SVMA/2018

CONTRATO nº 031/SVMA/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6027.2016/0000268-8

MODALIDADE: PREGÃO SEMPLA nº 023/2014-COBES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/SMG-COBES/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DO VERDE
E DO MEIO AMBIENTE – CNPJ nº 74.118.514/0001 -82

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA – ESCOLA - CIEE – CNPJ Nº
61.600.839/0001-55

OBJETO: Prestação de serviço por instituição especializada em administração de programa de estágio para a Prefeitura do Município de São Paulo – PMSP - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, conforme especificações e quantidades constantes – no ANEXO I – Termo de Referência e ao ANEXO II – Unidades Requisitantes da Ata de Registro de Preços nº 004/SMG- COBES/2016.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação por 12 (doze) meses, a partir de 01/08/2018

**VALOR TOTAL REAJUSTADO
DA PRORROGAÇÃO**

R\$ 3.551.855,04 (três milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos), sendo:

VALOR BOLSA AUXÍLIO

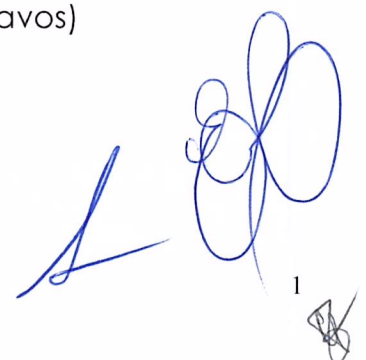
R\$ 2.785.875,84 (dois milhões setecentos e oitenta e cinco mil oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)

VALOR AUXÍLIO TRANSPORTE R\$ 718.080,00 (setecentos e dezoito mil e oitenta reais)

VALOR TAXA

ADMINISTRATIVA

R\$ 47.899,20 (quarenta e sete mil oitocentos e noventa e nove reais e vinte centavos)



1

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE**

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: 27.10.18.122.3024.2.100.3350.3900.00 - Bolsa Auxílio
27.10.18.122.3024.2.100.3350.4800.00 - Auxílio Transporte
27.10.18.122.3024.2.100.3390.3900.00 - Taxa Administrativa

NOTAS DE EMPENHOS: 78.101/2018; 78.106/2018 e 78.108/2018.

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, SECRETARIA DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE** – CNPJ n. 74.118.514/0001-82, com sede nesta Capital à Rua do Paraíso, nº 387 - Paraíso – São Paulo - SP, neste ato, representada neste ato representada pelo Senhor Secretário **EDUARDO DE CASTRO**, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA- CIEE**, inscrita no C.N.P.J. nº 61.600.839/0001-55, com sede na Rua Rio Tabapuã nº 540, Itaim-Bibi, São Paulo-SP, neste ato por seu representante legal, Senhor **LUIZ GUSTAVO COPPOLA**, Superintendente de Atendimento, portador da carteira de identidade RG nº 16.459.046-8, SSP/SP e CPF sob o nº 076.443.238-99, designada a seguir como **CONTRATADA**, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, aplicada subsidiariamente, as quais as partes se sujeitam, inclusive para os casos omissos, Lei nº 11.788/2008, Decreto nº 50.336/2008, Decreto nº 52.319/2011, Lei nº 15.939/2013 e Decreto nº 54.949/2014, Lei nº 13.278/2002, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/2003 e 56.144/2015 e demais normas complementares e em conformidade com os despacho de fls. SEI nº 9964723, publicado no D.O.C. de 28/07/2018, pag. 81, do processo em epigrafe, formalizam o presente instrumento, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

- 1.1. Prorrogação por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/08/2018, a fim de atender as 340 vagas de estágio (nível médio e nível superior), disponibilizadas por esta Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – com a concessão de Bolsa Auxílio, no valor de R\$ 2.785.875,84;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE**

Auxílio Transporte, no valor de R\$ 718.080,00 e Taxa Administrativa, no valor de R\$ 47.899,20, perfazendo o valor global anual estimado de **R\$ 3.551.855,04** (três milhões quinhentos e cinquenta e um mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos).

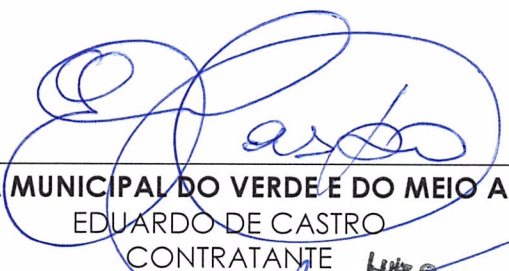
- 1.2. Conforme estabelece a Portaria nº 389/2017 – Secretaria Municipal da Fazenda (autorização excepcional para adoção do índice IPC/FIPE, enquanto perdurarem as incertezas quanto ao parecer definitivo do TCM, quanto ao índice do CMN).

CLÁUSULA SEGUNDA
DA RATIFICAÇÃO

- 2.1. Ratificam-se, em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições do contrato, desde que não colidam com as disposições do presente termo aditivos.

E, por estarem acordes, exaram as partes suas assinaturas no presente instrumento, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem, lavrado somente no anverso de 03 (três) laudas, e extraído em 02 (vias) vias de igual teor.

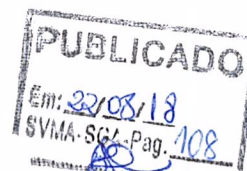
São Paulo, 20 de agosto de 2018.



SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
EDUARDO DE CASTRO
CONTRATANTE

Luiz Gustavo Coppola
Superintendência Nacional
de Atendimento - SUNAT

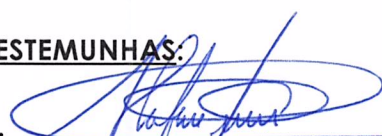
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA – ESCOLA – CIEE
LUIZ GUSTAVO COPPOLA
CONTRATADA




Catherine Bastos Soares
RF. 838.457.6
SVMA

TESTEMUNHAS:

1.


Nome: Alexandre Correia Leite de Jesus
R.G. Nº: 18696203-4

2.


Nome: Catherine Bastos Soares
R.G. Nº: RF. 838.457.6
SVMA